PARECER N. 46/2026 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSUNTO: Projeto de Lei n. 24/2026, de autoria do Vereador Alex Bueno.
EXMO. SR. ADAIR ONETTA:
Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.
RELATOR: Vereador Alex dos Santos Bueno.

I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Após análise do Projeto de Lei nº 24/2026, de autoria do Vereador Alex Bueno, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, considerando a relevância da matéria para a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos usuários dos espaços públicos esportivos, especialmente crianças e adolescentes.

A proposta estabelece diretrizes preventivas voltadas à estabilidade e à fixação adequada de traves de futebol, futsal e equipamentos similares, contribuindo para a segurança da população e para a utilização responsável dos espaços públicos de esporte e lazer. É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

O Projeto de Lei nº 24/2026 estabelece diretrizes preventivas de segurança na utilização de traves de futebol, futsal e equipamentos esportivos similares instalados ou disponibilizados nos espaços públicos do Município de Nova Laranjeiras, com a finalidade de reduzir riscos de tombamento e proteger a integridade física dos usuários.

A proposição prevê a observância dos riscos de instabilidade, a utilização adequada dos sistemas de fixação, ancoragem ou estabilização existentes e a adoção de medidas preventivas no âmbito das condições e dos meios já disponíveis pela Administração Municipal.

Destaca-se, ainda, que o projeto busca aproveitar os recursos e as atribuições já existentes na Administração Municipal, preservando a autonomia do Poder Executivo e não impondo, por si só, a criação de novas despesas obrigatórias.

Diante do exposto, considerando o interesse público e o caráter preventivo da iniciativa, manifesto-me FAVORAVELMENTE à tramitação e à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2026, recomendando-se aos nobres vereadores o seu voto favorável.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 19 de outubro de 2026.

ALEX DOS SANTOS BUENO
Relator

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 24/2026.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 19 de outubro de 2026.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente

JOIR BORGES
Secretário

ATA N. 46, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09hs:00min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça: Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 24/2026, de autoria do Vereador Alex Bueno, que estabelece diretrizes preventivas de segurança na utilização de traves de futebol, futsal e equipamentos esportivos similares nos espaços públicos do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Após análise e discussão da matéria, o relator manifestou-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 24/2026, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Joir Borges, secretário, redigi a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

ARCINDO F. VALCARENGHI	**JOIR BORGES**	**ALEX DOS SANTOS BUENO**
Presidente	**Secretário**	**Relator**